



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/1993.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 059/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017, por estar de acordo com a legislação em vigor, as empresas licitantes vencedoras dos seguintes objetos:

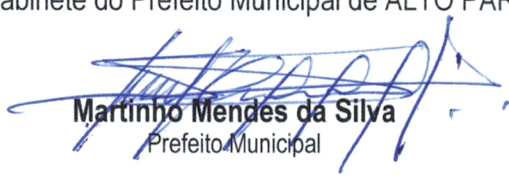
JOSE CARLOS DOS SANTOS 82352160197

Item	Unidade	Descrição	Valor
1	1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COLETA SELETIVA COM TRANSPORTE ATÉ A ÁREA DE TRANSBORDO; VARRIÇÃO, ROÇAGEM, CAPINA, COLETA DO MATERIAL ORIGINÁRIO DOS SERVIÇOS, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SÃO JORGE.	69.000,000

Por serem estas propostas vantajosas para a Administração Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 24/07/2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do presente Processo Administrativo Licitatório, com vistas à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, foi PUBLICADO por afixação no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, afim de que surta os efeitos legais necessários.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 24/07/2017.



Moisés Nunes Neto
Chefe de Gabinete